



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Engº Paulo de Frontin

MENSAGEM Nº 007/2026

Protocolo nº 2286 de 05/03/2026

Livro nº 04 Fls 201/202

Ass. Spurk

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 249.405,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), advindo do Ministério da Educação, por intermédio do FNDE, referente ao Programa Escola em Tempo Integral, recebido através do FUNDEB no período de outubro/2025 a janeiro/2026, sendo necessária sua inserção no Orçamento vigente.

A medida visa assegurar a adequada execução das ações educacionais vinculadas ao Programa, garantindo a regularidade orçamentária e financeira para aplicação dos recursos nas dotações específicas constantes do Projeto de Lei.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de imediata adequação orçamentária para viabilizar a execução do objeto, solicitamos que o Projeto tramite em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos do Regimento Interno dessa Casa e da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação por parte desta Egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL KOZIRIQUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal



*Recebido em
05/03/2026
Deputado*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: “ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 249.405,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais, setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.0	1.569.0000	174.584,03
61	02	005	12	361	2009	2211	4.4.90.52.00.00.00.0	1.569.0000	74.821,72

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Educação e refere-se ao recurso do Programa Escola em Tempo Integral, recebido através do FUNDEB no período de outubro/2025 a janeiro/2026, no valor de R\$ 249.405,75 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais, setenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de promover a adequação orçamentária para o regular ingresso e execução dos recursos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral, recebidos através do FUNDEB no período de outubro/2025 a janeiro/2026, no valor de R\$ 249.405,75, viabilizando sua correta execução, contabilização e posterior prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Cumpre destacar que a Portaria MEC nº 669/2025 dispõe sobre diretrizes e operacionalização dos repasses do fomento relacionados às matrículas em tempo integral, autorizando o FNDE a repassar os valores e estabelecendo cronograma/proporções mensais de repasse no período de outubro/2025 a janeiro/2026, compatível com o período em que o Município recebeu os recursos ora objeto do crédito adicional especial.

Outrossim, a Resolução CD/FNDE nº 13/2025, ao alterar a Resolução CD/FNDE nº 18/2023, fixa regramento relevante sobre a execução do apoio financeiro do Programa, notadamente ao prever que o Ente Executor (EEx) terá prazo de 36 (trinta e seis) meses para execução dos recursos, reforçando a importância de que a dotação orçamentária seja formalmente instituída para possibilitar execução regular, transparente e dentro do período normativo.

A abertura do Crédito Adicional Especial atende, ainda, ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, assegurando a formalização da programação orçamentária específica para a execução do recurso no orçamento vigente.

Por fim, considerando a necessidade de pronta adequação do orçamento para viabilizar a execução tempestiva das ações do Programa, requer-se a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





Extrato de Conta Corrente

G3360309243986511
03/03/2026 09:31:01

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 8336-4SME ENG PAULO DE FRONTIN
Período do extrato 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/10/2025		0000	14011	638 ITCMD	350	9.425,69 C	
07/10/2025		0000	14011	639 IPVA	350	5.881,60 C	
07/10/2025		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	83.758,18 C	
07/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	99.065,47 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/10/2025		0000	14011	683 ITR	350	777,54 C	
10/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.888,78 C	
10/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.673,26 C	
10/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.465,93 C	
10/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	13.457,42 C	
10/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	33,71 C	
10/10/2025		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	13.247,81 C	
10/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	53.544,45 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
14/10/2025		0000	14011	638 ITCMD	350	3.898,56 C	
14/10/2025		0000	14011	639 IPVA	350	6.520,40 C	
14/10/2025		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	111.218,58 C	
14/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	121.637,54 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/10/2025		0000	14011	683 ITR	350	24,85 C	
20/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.597,37 C	
20/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.088,74 C	
20/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.004,30 C	
20/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.708,92 C	
20/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	13,73 C	
20/10/2025		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	5.620,34 C	
20/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	21.968,25 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
21/10/2025		0000	14011	638 ITCMD	350	5.775,09 C	
21/10/2025		0000	14011	639 IPVA	350	5.473,10 C	
21/10/2025		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	465.929,45 C	
21/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	477.177,64 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/10/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	42.930	820.532,31 D	
24/10/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	820.532,31 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
28/10/2025		0000	14011	638 ITCMD	350	4.715,79 C	
28/10/2025		0000	14011	639 IPVA	350	4.838,92 C	
28/10/2025		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	89.366,62 C	
28/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	98.921,33 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/10/2025		0000	14011	683 ITR	350	42,24 C	
30/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.872,54 C	
30/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.671,18 C	
30/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.464,02 C	
30/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	14.165,13 C	
30/10/2025		0000	14011	952 FPE/FPM	350	33,69 C	
30/10/2025		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	3.225,91 C	
30/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	43.474,71 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

31/10/2025	0000	14011	650 Dist.Rec Ens Integral	350	205.987,41 C	
31/10/2025	0000	13134	250 Folha de Pagamento	70.847	6.679,08 D	
31/10/2025	0000	13134	250 Folha de Pagamento	70.848	150,69 D	
31/10/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	99.176,79 D	
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE703672 ELIETE CARDOZO DA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para delinquentes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3360309243986511
03/03/2026 09:31:38

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 8336-4SME ENG PAULO DE FRONTIN
Período do extrato 11 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2025		0000	14011 638 ITCMD	350	5.599,85 C	
04/11/2025		0000	14011 639 IPVA	350	4.662,94 C	
04/11/2025		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	42.200,39 C	
04/11/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	52.489,18 D 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/11/2025		4647	99015 870 Transferência recebida	554.647.000.060.001	34.098,43 C	
			06/11 15:25 P M E P F ARRECADACAO			
06/11/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	34.098,43 D 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/11/2025		0000	14011 683 ITR	350	58,09 C	
10/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	40.611,75 C	
10/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	5.197,33 C	
10/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	4.794,24 C	
10/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	27.628,99 C	
10/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	65,54 C	
10/11/2025		0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	12.288,44 C	
10/11/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	90.642,39 D 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/11/2025		0000	14011 638 ITCMD	350	6.127,29 C	
11/11/2025		0000	14011 639 IPVA	350	6.332,37 C	
11/11/2025		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	112.423,36 C	
11/11/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	124.583,62 D 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/11/2025		0000	14011 638 ITCMD	350	6.484,77 C	
18/11/2025		0000	14011 639 IPVA	350	6.218,59 C	
18/11/2025		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	454.455,06 C	
18/11/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	467.159,02 D 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/11/2025		0000	14011 683 ITR	350	8,07 C	
19/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	7.601,99 C	
19/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	972,87 C	
19/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	897,42 C	
19/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	5.259,95 C	
19/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	12,27 C	
19/11/2025		0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	5.754,05 C	
19/11/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	20.506,62 D 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/11/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	51.635	831.813,60 D	
24/11/2025		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	831.813,60 C 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
25/11/2025		0000	14011 638 ITCMD	350	4.084,72 C	
25/11/2025		0000	14011 639 IPVA	350	4.185,33 C	
25/11/2025		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	89.200,23 C	
25/11/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	97.470,28 D 0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático			
28/11/2025		0000	14011 850 Dist Rec Ens Integral	350	52.998,72 C	
28/11/2025		0000	14011 683 ITR	350	8,51 C	
28/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	20.118,62 C	
28/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.574,70 C	
28/11/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.375,01 C	

28/11/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	13.568,69 C
28/11/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	32,47 C
28/11/2025	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	3.794,46 C
28/11/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	95.471,18 D 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
30/11/2025	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE703672 ELIETE CARDOZO DA COSTA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3360309243986511
03/03/2026 09:32:03

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 8336-4SME ENG PAULO DE FRONTIN
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote. Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2025	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	7.008,74 C	
02/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	4.913,04 C	
02/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	103.135,16 C	
02/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	115.056,94 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025	4647	99015	870 Transferência recebida	554.647.000.060.001	34.098,43 C	
			04/12 11:20 P M E P F ARRECADACAO			
04/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	34.098,43 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	7.185,13 C	
09/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	6.711,92 C	
09/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	46.206,11 C	
09/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	60.103,16 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	45,71 C	
10/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	13.947,05 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	27.652,59 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.538,87 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.264,40 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.813,49 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	44,63 C	
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	67.306,74 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025	0000	13134	250 Folha de Pagamento	51.451	387.615,38 D	
11/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	387.615,38 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	8.511,48 C	
16/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	7.000,79 C	
16/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	540.794,83 C	
16/12/2025	0000	13011	350 Complemento VAAF Ajuste	850	435,84 D	
16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	555.871,26 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	14011	850 Dist.Rec.Ens.Integral	350	52.998,73 C	
17/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	52.998,73 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	0000	14011	850 IPI Municipal Ajuste	350	1,63 C	
19/12/2025	0000	14011	850 IPVA Ajuste FUNDEB	350	5,42 C	
19/12/2025	0000	14011	850 ITCMD Ajuste FUNDEB	350	1,51 C	
19/12/2025	0000	14011	850 ICMS Ajuste FUNDEB	350	57,81 C	
19/12/2025	0000	14011	850 FPE Ajuste FUNDEB	350	3,00 C	
19/12/2025	0000	14011	850 FPM Ajuste FUNDEB	350	5,72 C	
19/12/2025	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	1,37 C	
19/12/2025	0000	14011	850 Ajuste FUNDEB FPG 198/23	350	0,01 C	
19/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	16,62 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.969,43 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.067,51 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.829,60 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.195,36 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	38,68 C	
19/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	6.689,34 C	

19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	52.883,01 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/12/2025	0000	13134	250 Folha de Pagamento	84.376	834.319,75 D	
22/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	834.319,75 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	10.441,18 C	
23/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	5.630,57 C	
23/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	127.354,31 C	
23/12/2025	4647	99015	470 Transferência enviada	554.647.000.009.923	532,16 D	
			23/12 16:56 ANDREA PASCHOAL NGRE PA			
23/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	142.893,90 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	11.359,28 C	
30/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	5.555,75 C	
30/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	14,06 C	
30/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	105.513,64 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.506,58 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.264,23 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.011,07 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	17.370,92 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	41,16 C	
30/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	5.814,93 C	
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	177.451,64 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE703672 ELIETE CARDOZO DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3360309243986511
03/03/2026 09:32:51

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 8336-4SME ENG PAULO DE FRONTIN
Período do extrato 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2026		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	5.924,85 C	
02/01/2026		0000	14011	638 ITCMD	350	11.836,37 C	
02/01/2026		0000	14011	639 IPVA	350	1.117,76 C	
02/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	18.878,98 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/01/2026		4647	99015	870 Transferência recebida	554.647.000.060.001	34.098,43 C	
				05/01 15:21 P M E P F ARRECADACAO			
05/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	34.098,43 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/01/2026		0000	14011	638 ITCMD	350	4.065,01 C	
06/01/2026		0000	14011	639 IPVA	350	2.338,79 C	
06/01/2026		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	12.641,29 C	
06/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	19.045,09 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/01/2026		0000	14011	683 ITR	350	28,59 C	
09/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.813,08 C	
09/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.311,84 C	
09/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.987,69 C	
09/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.367,91 C	
09/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	62,54 C	
09/01/2026		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	11.478,78 C	
09/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	60.050,43 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/01/2026		0000	14011	638 ITCMD	350	3.001,82 C	
13/01/2026		0000	14011	639 IPVA	350	8.598,86 C	
13/01/2026		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	122.784,79 C	
13/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	134.385,47 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/01/2026		0000	14011	638 ITCMD	350	3.916,75 C	
20/01/2026		0000	14011	639 IPVA	350	61.870,07 C	
20/01/2026		0000	14011	683 ITR	350	3,00 C	
20/01/2026		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	565.077,80 C	
20/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.203,76 C	
20/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.437,45 C	
20/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.296,76 C	
20/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.833,25 C	
20/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	27,14 C	
20/01/2026		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	5.360,73 C	
20/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	658.026,71 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/01/2026		0000	14011	638 ITCMD	350	3.192,46 C	
27/01/2026		0000	14011	639 IPVA	350	70.421,62 C	
27/01/2026		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	159.028,17 C	
27/01/2026		0000	13134	250 Folha de Pagamento	33.815	1.145.494,97 D	
27/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	912.852,72 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2026		0000	14011	683 ITR	350	34,25 C	
30/01/2026		0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	2.533,18 C	
30/01/2026		0000	14011	850 Dist Rec. Ens. Integral	350	37.410,86 C	
30/01/2026		0000	14011	952 FPE/FPM	350	31.140,51 C	

30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.995,36 C
30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.604,30 C
30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.610,80 C
30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	75,45 C
30/01/2026	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	3.293,97 C
30/01/2026	0000	13011	350 Complemento VAAF Ajuste	850	33.656,12 D
30/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	72.042,56 D
			BB RF Curto Prazo Automático		0,00 C
31/01/2026	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE703672 ELIETE CARDOZO DA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidora BB 0800 729 5678

Para delatantes auditivos 0800 729 0088

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2025 | Edição: 208 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução CD/FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, e os arts. 3º e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e considerando a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e disciplinado pela Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, resolve, ad referendum:

Art. 1º A Resolução CD/FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. O EEx terá o período de trinta e seis meses para execução dos recursos financeiros a contar da data final da fase de pactuação, conforme cronograma estabelecido por portaria específica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MEC Nº 669, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, na educação básica, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 212-A, inciso XIV, da Constituição, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 13, § 5º, do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025, na Portaria MEC nº 586, de 20 de agosto de 2025, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 23000.036549/2025-02, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º

§ 1º Fica autorizado ao FNDE repassar os valores constantes do Anexo II a esta Portaria, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionalmente a cada rede de ensino e sem prejuízo do cumprimento do cronograma de desembolso da Portaria Interministerial MEC/MF nº 5, de 28 de agosto de 2025, realizando eventuais ajustes necessários para garantia do cumprimento dos percentuais mínimos a serem repassados, conforme disposto no art. 16, § 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º O valor total do fomento para cada rede de ensino, constante do Anexo II a esta Portaria, será repassado pelo FNDE, obedecendo a seguinte proporção para cada mês:

I - outubro de 2025: 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por cento);

II - novembro de 2025: 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);

III - dezembro de 2025: 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento); e

IV - janeiro de 2026: 15% (quinze por cento).

§ 3º A estimativa de valores mensais a serem repassados mensalmente, por rede, consta no Anexo II a esta Portaria, resguardada a previsão do § 1º do caput." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO II

Cronograma de Repasse

Código IBGE	UF	Ente	Rede	Valor total do fomento a ser repassado	Valor de repasse em outubro de 2025	Valor de repasse em novembro de 2025	Valor de repasse em dezembro de 2025	Valor de repasse em janeiro de 2026
12	AC	Acre	Estadual	R\$ 11.546.264,40	R\$ 4.907.162,37	R\$ 2.453.581,18	R\$ 2.453.581,18	R\$ 1.731.939,67
1200013	AC	Aracá	Municipal	R\$ 399.600,51	R\$ 169.830,21	R\$ 84.915,10	R\$ 84.915,10	R\$ 59.940,10
1200054	AC	Assis Brasil	Municipal	R\$ 345.417,39	R\$ 146.802,39	R\$ 73.401,19	R\$ 73.401,19	R\$ 51.812,62
1200104	AC	Brasileia	Municipal	R\$ 738.245,01	R\$ 313.254,12	R\$ 156.877,06	R\$ 156.877,06	R\$ 110.736,77
1200138	AC	Bujari	Municipal	R\$ 287.471,77	R\$ 122.175,50	R\$ 61.087,25	R\$ 61.087,25	R\$ 43.120,77
1200179	AC	Capixaba	Municipal	R\$ 399.600,51	R\$ 169.830,21	R\$ 84.915,10	R\$ 84.915,10	R\$ 59.940,10
1200209	AC	Crato do Sul	Municipal	R\$ 1.950.592,32	R\$ 829.001,73	R\$ 414.500,86	R\$ 414.500,86	R\$ 292.588,87
1200252	AC	Epitaciolândia	Municipal	R\$ 295.689,98	R\$ 125.668,24	R\$ 62.834,12	R\$ 62.834,12	R\$ 44.353,50
1200302	AC	Feijó	Municipal	R\$ 927.885,93	R\$ 394.351,52	R\$ 197.175,76	R\$ 197.175,76	R\$ 139.182,89
1200328	AC	Jordão	Municipal	R\$ 487.648,08	R\$ 207.250,43	R\$ 103.625,21	R\$ 103.625,21	R\$ 73.147,23
1200344	AC	Manoel Urbano	Municipal	R\$ 535.058,31	R\$ 227.399,78	R\$ 113.699,89	R\$ 113.699,89	R\$ 80.258,75
1200351	AC	Marechal Thaumaturgo	Municipal	R\$ 959.041,22	R\$ 407.592,51	R\$ 203.796,25	R\$ 203.796,25	R\$ 143.856,21
1200385	AC	Plácido de Castro	Municipal	R\$ 460.556,52	R\$ 195.736,52	R\$ 97.868,26	R\$ 97.868,26	R\$ 69.083,48
1200393	AC	Porto Walter	Municipal	R\$ 16.593,58	R\$ 7.052,27	R\$ 3.526,13	R\$ 3.526,13	R\$ 2.489,05
1200401	AC	Rio Branco	Municipal	R\$ 1.655.526,84	R\$ 703.598,90	R\$ 351.799,45	R\$ 351.799,45	R\$ 248.329,04
1200427	AC	Rodrigues Alves	Municipal	R\$ 541.831,20	R\$ 230.278,26	R\$ 115.139,13	R\$ 115.139,13	R\$ 81.274,68
1200450	AC	Senador Guomard	Municipal	R\$ 444.430,43	R\$ 188.887,93	R\$ 94.441,46	R\$ 94.441,46	R\$ 66.666,28
1200609	AC	Tarauacá	Municipal	R\$ 1.578.083,37	R\$ 670.685,43	R\$ 335.342,71	R\$ 335.342,71	R\$ 236.714,92
1200708	AC	Xaguri	Municipal	R\$ 331.871,61	R\$ 141.045,43	R\$ 70.522,71	R\$ 70.522,71	R\$ 49.780,76
2700102	AL	Água Branca	Municipal	R\$ 894.021,48	R\$ 379.959,12	R\$ 189.979,56	R\$ 189.979,56	R\$ 134.103,24
27	AL	Alagoas	Estadual	R\$ 12.746.560,16	R\$ 5.417.288,06	R\$ 2.708.644,03	R\$ 2.708.644,03	R\$ 1.911.984,04
2700201	AL	Anadia	Municipal	R\$ 358.963,17	R\$ 152.559,34	R\$ 76.279,67	R\$ 76.279,67	R\$ 53.844,49
2700300	AL	Arapiraca	Municipal	R\$ 2.624.494,87	R\$ 1.115.410,31	R\$ 557.705,15	R\$ 557.705,15	R\$ 393.674,26
2700409	AL	Atalaia	Municipal	R\$ 1.537.446,03	R\$ 653.414,56	R\$ 326.707,28	R\$ 326.707,28	R\$ 230.616,91
2700508	AL	Barra de Santo Antônio	Municipal	R\$ 277.688,49	R\$ 118.017,60	R\$ 59.008,80	R\$ 59.008,80	R\$ 41.653,29
2700607	AL	Barra de São Miguel	Municipal	R\$ 264.142,71	R\$ 112.260,65	R\$ 56.130,32	R\$ 56.130,32	R\$ 39.621,42
2700706	AL	Batalha	Municipal	R\$ 596.014,32	R\$ 253.306,08	R\$ 126.653,04	R\$ 126.653,04	R\$ 89.402,16
2700805	AL	Belém	Municipal	R\$ 59.137,99	R\$ 25.133,64	R\$ 12.566,82	R\$ 12.566,82	R\$ 8.870,71
2700904	AL	Belo Monte	Municipal	R\$ 243.824,04	R\$ 103.625,21	R\$ 51.812,60	R\$ 51.812,60	R\$ 36.273,63
2701001	AL	Boca da Mata	Municipal	R\$ 745.017,90	R\$ 316.632,60	R\$ 158.316,30	R\$ 158.316,30	R\$ 111.752,70
2701100	AL	Brangulhina	Municipal	R\$ 284.461,38	R\$ 120.896,08	R\$ 60.448,04	R\$ 60.448,04	R\$ 42.669,22
2701209	AL	Cacimbinhas	Municipal	R\$ 372.508,95	R\$ 158.316,30	R\$ 79.158,15	R\$ 79.158,15	R\$ 55.876,35
2701308	AL	Cajueiro	Municipal	R\$ 201.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2701357	AL	Campesite	Municipal	R\$ 110.883,74	R\$ 47.125,58	R\$ 23.562,79	R\$ 23.562,79	R\$ 16.632,58
2701506	AL	Campo Grande	Municipal	R\$ 149.003,58	R\$ 63.326,52	R\$ 31.663,26	R\$ 31.663,26	R\$ 22.350,54
2701605	AL	Canapi	Municipal	R\$ 812.746,80	R\$ 345.417,39	R\$ 172.708,69	R\$ 172.708,69	R\$ 121.912,03
2701704	AL	Capela	Municipal	R\$ 252.897,77	R\$ 107.479,42	R\$ 53.739,71	R\$ 53.739,71	R\$ 37.933,93
2701803	AL	Carmópolis	Municipal	R\$ 426.692,07	R\$ 181.344,12	R\$ 90.672,06	R\$ 90.672,06	R\$ 64.003,83
2701902	AL	Chã Preta	Municipal	R\$ 338.644,50	R\$ 143.923,91	R\$ 71.961,95	R\$ 71.961,95	R\$ 50.796,69
2702009	AL	Coité do Nôa	Municipal	R\$ 433.464,96	R\$ 184.222,62	R\$ 92.111,30	R\$ 92.111,30	R\$ 65.019,76
2702108	AL	Colônia Leopoldina	Municipal	R\$ 467.329,41	R\$ 198.614,99	R\$ 99.307,49	R\$ 99.307,49	R\$ 70.099,64
2702207	AL	Coqueiro Seco	Municipal	R\$ 230.278,26	R\$ 97.868,26	R\$ 48.934,13	R\$ 48.934,13	R\$ 34.541,74
2702306	AL	Coruripe	Municipal	R\$ 934.658,82	R\$ 397.229,92	R\$ 198.614,99	R\$ 198.614,99	R\$ 140.196,85
2702355	AL	Craibas	Municipal	R\$ 921.113,04	R\$ 391.473,04	R\$ 195.736,52	R\$ 195.736,52	R\$ 138.166,96
2702405	AL	Delmiro Gouveia	Municipal	R\$ 2.058.958,56	R\$ 875.057,38	R\$ 437.528,69	R\$ 437.528,69	R\$ 308.843,80
2702504	AL	Dois Irmãos	Municipal	R\$ 426.692,07	R\$ 181.344,12	R\$ 90.672,06	R\$ 90.672,06	R\$ 64.003,83
2702553	AL	Estrela de Alagoas	Municipal	R\$ 90.756,72	R\$ 38.571,60	R\$ 19.285,80	R\$ 19.285,80	R\$ 13.613,52
2702603	AL	Feira Grande	Municipal	R\$ 469.407,85	R\$ 199.496,33	R\$ 99.749,16	R\$ 99.749,16	R\$ 70.411,20
2702702	AL	Feliz Deserto	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2702801	AL	Flozeiras	Municipal	R\$ 453.783,63	R\$ 192.858,04	R\$ 96.429,02	R\$ 96.429,02	R\$ 68.067,85
2702900	AL	Girau do Poço	Municipal	R\$ 1.138.801,53	R\$ 490.699,45	R\$ 254.745,32	R\$ 254.745,32	R\$ 179.820,24
2703007	AL	Girau do Poço	Municipal	R\$ 474.102,39	R\$ 201.493,47	R\$ 100.746,73	R\$ 100.746,73	R\$ 71.115,37
2703106	AL	Ibateguara	Municipal	R\$ 1.009.160,61	R\$ 428.893,25	R\$ 214.446,62	R\$ 214.446,62	R\$ 151.374,12
2703205	AL	Igreja Nova	Municipal	R\$ 36.234,96	R\$ 15.399,85	R\$ 7.699,92	R\$ 7.699,92	R\$ 5.435,27
2703304	AL	Inhapi	Municipal	R\$ 826.292,58	R\$ 351.174,34	R\$ 175.587,17	R\$ 175.587,17	R\$ 123.943,90
2703403	AL	Jacaré dos Homens	Municipal	R\$ 135.457,80	R\$ 57.569,56	R\$ 28.784,78	R\$ 28.784,78	R\$ 20.318,68
2703502	AL	Jacuípe	Municipal	R\$ 304.780,05	R\$ 128.531,52	R\$ 64.265,76	R\$ 64.265,76	R\$ 45.717,01
2703601	AL	Japaratuba	Municipal	R\$ 291.234,27	R\$ 123.774,56	R\$ 61.887,28	R\$ 61.887,28	R\$ 43.685,15
2703700	AL	Jaramatã	Municipal	R\$ 228.259,54	R\$ 97.010,30	R\$ 48.505,15	R\$ 48.505,15	R\$ 34.238,94
2703753	AL	Jequia da Praia	Municipal	R\$ 413.146,29	R\$ 175.587,17	R\$ 87.793,58	R\$ 87.793,58	R\$ 61.971,96
2703809	AL	Joaquim Gomes	Municipal	R\$ 860.157,03	R\$ 365.566,73	R\$ 182.783,36	R\$ 182.783,36	R\$ 129.023,58
2703908	AL	Jundiá	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2704005	AL	Junqueiro	Municipal	R\$ 520.157,95	R\$ 221.067,12	R\$ 110.533,56	R\$ 110.533,56	R\$ 78.023,71
2704203	AL	Linscoira de Anadia	Municipal	R\$ 474.102,39	R\$ 201.493,47	R\$ 100.746,73	R\$ 100.746,73	R\$ 71.115,37
2704302	AL	Marcelo	Municipal	R\$ 6.817.551,32	R\$ 2.897.459,31	R\$ 1.448.729,65	R\$ 1.448.729,65	R\$ 1.022.632,71
2704401	AL	Major Nidoro	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2704506	AL	Mar Vermelho	Municipal	R\$ 202.729,00	R\$ 86.181,02	R\$ 43.090,53	R\$ 43.090,53	R\$ 30.416,87
2704609	AL	Maravilha	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2704708	AL	Marechal Deodoro	Municipal	R\$ 1.835.453,19	R\$ 780.067,60	R\$ 390.033,80	R\$ 390.033,80	R\$ 275.312,99
2704807	AL	Maribondo	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2705101	AL	Matriz de Camaragibe	Municipal	R\$ 907.567,26	R\$ 385.716,08	R\$ 192.858,04	R\$ 192.858,04	R\$ 136.135,10
2705408	AL	Monteópolis	Municipal	R\$ 277.688,49	R\$ 118.017,60	R\$ 59.008,80	R\$ 59.008,80	R\$ 41.653,29



4127502	PR	Tibagi	Municipal	R\$ 781.755,77	R\$ 119.746,20	R\$ 59.873,10	R\$ 59.873,10	R\$ 42.263,37
4127601	PR	Tijucas do Sul	Municipal	R\$ 446.838,48	R\$ 189.906,35	R\$ 94.953,17	R\$ 94.953,17	R\$ 67.025,79
4127700	PR	Toledo	Municipal	R\$ 1.999.195,56	R\$ 849.658,11	R\$ 424.829,05	R\$ 424.829,05	R\$ 299.879,35
4127858	PR	Três Barras do Paraná	Municipal	R\$ 286.984,82	R\$ 121.968,54	R\$ 60.984,27	R\$ 60.984,27	R\$ 43.047,74
4127882	PR	Tunas do Paraná	Municipal	R\$ 135.457,80	R\$ 57.569,56	R\$ 28.784,78	R\$ 28.784,78	R\$ 20.318,68
4127908	PR	Tuneiras do Oeste	Municipal	R\$ 235.541,95	R\$ 100.105,32	R\$ 50.052,66	R\$ 50.052,66	R\$ 35.331,31
4127957	PR	Tupassí	Municipal	R\$ 127.899,30	R\$ 54.357,20	R\$ 27.178,60	R\$ 27.178,60	R\$ 19.184,90
4127965	PR	Turvo	Municipal	R\$ 58.168,08	R\$ 24.721,43	R\$ 12.360,71	R\$ 12.360,71	R\$ 8.725,23
4128203	PR	União da Vitória	Municipal	R\$ 798.606,48	R\$ 339.407,75	R\$ 169.703,87	R\$ 169.703,87	R\$ 119.790,99
4128307	PR	Uniflor	Municipal	R\$ 103.519,50	R\$ 43.995,78	R\$ 21.997,89	R\$ 21.997,89	R\$ 15.527,94
4128534	PR	Ventania	Municipal	R\$ 184.012,99	R\$ 78.205,52	R\$ 39.102,76	R\$ 39.102,76	R\$ 27.601,95
4128559	PR	Vera Cruz do Oeste	Municipal	R\$ 117.435,44	R\$ 48.905,00	R\$ 24.452,50	R\$ 24.452,50	R\$ 17.613,00
4128609	PR	Verê	Municipal	R\$ 110.161,80	R\$ 46.818,76	R\$ 23.409,38	R\$ 23.409,38	R\$ 16.524,28
4128658	PR	Virmond	Municipal	R\$ 101.495,10	R\$ 43.135,41	R\$ 21.567,70	R\$ 21.567,70	R\$ 15.224,29
4128708	PR	Vitorino	Municipal	R\$ 20.754,82	R\$ 8.820,79	R\$ 4.410,39	R\$ 4.410,39	R\$ 3.113,25
4178500	PR	Wenceslau Braz	Municipal	R\$ 312.840,84	R\$ 132.957,35	R\$ 66.478,67	R\$ 66.478,67	R\$ 46.926,15
3300100	RJ	Angra dos Reis	Municipal	R\$ 639.444,96	R\$ 271.764,10	R\$ 135.882,05	R\$ 135.882,05	R\$ 95.916,76
3300159	RJ	Aperibé	Municipal	R\$ 160.033,60	R\$ 68.014,28	R\$ 34.007,14	R\$ 34.007,14	R\$ 24.005,04
3300209	RJ	Araucária	Municipal	R\$ 2.111.217,66	R\$ 897.267,50	R\$ 448.633,75	R\$ 448.633,75	R\$ 316.682,66
3300275	RJ	Areal	Municipal	R\$ 270.664,86	R\$ 115.032,56	R\$ 57.516,28	R\$ 57.516,28	R\$ 40.599,74
3300233	RJ	Armação dos Búzios	Municipal	R\$ 920.484,77	R\$ 391.206,02	R\$ 195.603,01	R\$ 195.603,01	R\$ 138.072,73
3300258	RJ	Arraial do Cabo	Municipal	R\$ 571.686,96	R\$ 242.966,95	R\$ 121.483,47	R\$ 121.483,47	R\$ 85.753,07
3300308	RJ	Barra do Pirai	Municipal	R\$ 462.035,25	R\$ 196.364,98	R\$ 98.182,49	R\$ 98.182,49	R\$ 69.305,29
3300456	RJ	Belford Roxo	Municipal	R\$ 4.564.927,86	R\$ 1.940.094,34	R\$ 970.047,17	R\$ 970.047,17	R\$ 684.735,18
3300605	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	Municipal	R\$ 406.373,40	R\$ 172.708,69	R\$ 86.354,34	R\$ 86.354,34	R\$ 60.956,03
3300803	RJ	Cachoeiras de Macacu	Municipal	R\$ 1.401.988,23	R\$ 595.844,99	R\$ 297.922,49	R\$ 297.922,49	R\$ 210.298,26
3300902	RJ	Cambuci	Municipal	R\$ 82.967,78	R\$ 35.261,30	R\$ 17.630,65	R\$ 17.630,65	R\$ 12.445,18
3301009	RJ	Campos dos Goytacazes	Municipal	R\$ 9.911.902,20	R\$ 4.212.558,43	R\$ 2.106.279,21	R\$ 2.106.279,21	R\$ 1.486.785,35
3301106	RJ	Casimiro de Abreu	Municipal	R\$ 1.392.328,00	R\$ 591.739,40	R\$ 295.869,70	R\$ 295.869,70	R\$ 208.849,20
3300951	RJ	Comendador Levy Gasparian	Municipal	R\$ 203.022,33	R\$ 86.284,49	R\$ 43.142,24	R\$ 43.142,24	R\$ 30.453,36
3301403	RJ	Conceição de Macabu	Municipal	R\$ 446.294,20	R\$ 189.675,03	R\$ 94.837,51	R\$ 94.837,51	R\$ 66.944,15
3301504	RJ	Cordeiro	Municipal	R\$ 464.991,07	R\$ 197.621,20	R\$ 98.810,60	R\$ 98.810,60	R\$ 69.748,67
3301702	RJ	Queque de Caxias	Municipal	R\$ 8.700.454,49	R\$ 3.697.693,15	R\$ 1.848.846,57	R\$ 1.848.846,57	R\$ 1.305.068,20
3301801	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	Municipal	R\$ 249.405,75	R\$ 105.997,44	R\$ 52.998,72	R\$ 52.998,72	R\$ 37.410,87
3301850	RJ	Guapimirim	Municipal	R\$ 1.436.600,32	R\$ 610.555,13	R\$ 305.277,56	R\$ 305.277,56	R\$ 215.490,07
3301876	RJ	Iguaba Grande	Municipal	R\$ 846.667,07	R\$ 359.833,50	R\$ 179.916,75	R\$ 179.916,75	R\$ 127.000,07
3301900	RJ	Itaboraí	Municipal	R\$ 3.132.461,62	R\$ 1.311.296,18	R\$ 665.648,09	R\$ 665.648,09	R\$ 469.869,26
3302007	RJ	Itaguaí	Municipal	R\$ 2.080.805,10	R\$ 884.342,16	R\$ 442.171,08	R\$ 442.171,08	R\$ 312.120,78
3302056	RJ	Italva	Municipal	R\$ 305.415,68	R\$ 129.801,66	R\$ 64.900,83	R\$ 64.900,83	R\$ 45.812,46
3302205	RJ	Itaperuna	Municipal	R\$ 1.622.934,20	R\$ 689.747,03	R\$ 344.873,51	R\$ 344.873,51	R\$ 243.440,15
3302254	RJ	Itaúna	Municipal	R\$ 470.264,00	R\$ 199.862,20	R\$ 99.931,10	R\$ 99.931,10	R\$ 70.539,60
3302270	RJ	Japeri	Municipal	R\$ 158.485,39	R\$ 67.356,29	R\$ 33.678,14	R\$ 33.678,14	R\$ 23.772,72
3302304	RJ	Laje do Muriaé	Municipal	R\$ 150.559,76	R\$ 63.987,89	R\$ 31.993,94	R\$ 31.993,94	R\$ 22.583,99
3302451	RJ	Macaré	Municipal	R\$ 35.464,31	R\$ 15.072,33	R\$ 7.536,16	R\$ 7.536,16	R\$ 5.319,66
3302502	RJ	Magé	Municipal	R\$ 5.254.408,06	R\$ 2.231.123,42	R\$ 1.116.561,71	R\$ 1.116.561,71	R\$ 788.161,22
3302601	RJ	Mangaratiba	Municipal	R\$ 147.194,95	R\$ 62.557,85	R\$ 31.278,92	R\$ 31.278,92	R\$ 22.079,26
3302700	RJ	Maricá	Municipal	R\$ 1.620.690,75	R\$ 688.793,56	R\$ 344.396,78	R\$ 344.396,78	R\$ 241.103,63
3302809	RJ	Mendes	Municipal	R\$ 194.640,30	R\$ 82.722,12	R\$ 41.361,06	R\$ 41.361,06	R\$ 29.196,06
3302908	RJ	Michel Pereira	Municipal	R\$ 467.543,34	R\$ 198.705,91	R\$ 99.352,95	R\$ 99.352,95	R\$ 70.131,53
3303201	RJ	Nilópolis	Municipal	R\$ 392.827,04	R\$ 166.951,49	R\$ 83.475,74	R\$ 83.475,74	R\$ 58.924,07
3303302	RJ	Niterói	Municipal	R\$ 927.884,56	R\$ 394.350,93	R\$ 197.175,46	R\$ 197.175,46	R\$ 139.182,71
3303401	RJ	Nova Friburgo	Municipal	R\$ 968.035,50	R\$ 411.415,08	R\$ 205.707,54	R\$ 205.707,54	R\$ 145.205,34
3303500	RJ	Nova Iguaçu	Municipal	R\$ 2.152.211,66	R\$ 914.689,95	R\$ 457.344,97	R\$ 457.344,97	R\$ 322.831,77
3303500	RJ	Nova Iguaçu	Municipal	R\$ 905.983,87	R\$ 342.415,64	R\$ 171.207,82	R\$ 171.207,82	R\$ 120.852,59
3303609	RJ	Paracambi	Municipal	R\$ 975.549,12	R\$ 414.608,37	R\$ 207.304,18	R\$ 207.304,18	R\$ 146.332,39
3303708	RJ	Paraituba do Sul	Municipal	R\$ 450.078,20	R\$ 191.283,73	R\$ 95.641,61	R\$ 95.641,61	R\$ 67.511,25
3303807	RJ	Paraty	Municipal	R\$ 183.645,30	R\$ 78.049,25	R\$ 39.024,62	R\$ 39.024,62	R\$ 27.546,81
3303856	RJ	Paty do Alferes	Municipal	R\$ 4.113.925,17	R\$ 1.748.418,19	R\$ 874.209,09	R\$ 874.209,09	R\$ 617.088,80
3303908	RJ	Petrópolis	Municipal	R\$ 743.995,26	R\$ 316.197,98	R\$ 158.098,99	R\$ 158.098,99	R\$ 111.595,30
3303955	RJ	Pineiral	Municipal	R\$ 507.065,40	R\$ 215.502,79	R\$ 107.751,39	R\$ 107.751,39	R\$ 76.059,83
3304003	RJ	Pirai	Municipal	R\$ 412.687,00	R\$ 175.391,97	R\$ 87.695,98	R\$ 87.695,98	R\$ 61.903,07
3304110	RJ	Porto Real	Municipal	R\$ 2.242.992,96	R\$ 953.272,00	R\$ 476.636,00	R\$ 476.636,00	R\$ 336.448,98
3304144	RJ	Quimindó	Municipal	R\$ 562.985,12	R\$ 239.268,67	R\$ 119.634,33	R\$ 119.634,33	R\$ 84.447,79
3304151	RJ	Quissamã	Municipal	R\$ 1.300.166,94	R\$ 552.570,94	R\$ 276.285,47	R\$ 276.285,47	R\$ 195.025,06
3304201	RJ	Resende	Municipal	R\$ 1.327.198,14	R\$ 564.059,20	R\$ 282.029,60	R\$ 282.029,60	R\$ 199.079,74
3304300	RJ	Rio Bonito	Municipal	R\$ 504.600,99	R\$ 214.455,42	R\$ 107.227,71	R\$ 107.227,71	R\$ 75.690,15
3304409	RJ	Rio Claro	Municipal	R\$ 176.499,91	R\$ 75.012,46	R\$ 37.506,23	R\$ 37.506,23	R\$ 26.474,99
3304508	RJ	Rio das Flores	Municipal	R\$ 5.052.588,48	R\$ 2.147.341,60	R\$ 1.073.670,80	R\$ 1.073.670,80	R\$ 757.885,28
3304557	RJ	Rio de Janeiro	Municipal	R\$ 22.943.271,78	R\$ 9.750.890,50	R\$ 4.875.445,25	R\$ 4.875.445,25	R\$ 3.441.490,78
3304706	RJ	Santo Antônio de Pádua	Municipal	R\$ 633.321,20	R\$ 260.661,51	R\$ 130.330,75	R\$ 130.330,75	R\$ 91.998,19
3304805	RJ	São Fidélis	Municipal	R\$ 927.885,93	R\$ 394.351,52	R\$ 197.175,76	R\$ 197.175,76	R\$ 139.182,89
3304904	RJ	São Gonçalo	Municipal	R\$ 693.140,25	R\$ 294.584,60	R\$ 147.292,30	R\$ 147.292,30	R\$ 103.971,05
3305000	RJ	São João da Barra	Municipal	R\$ 426.691,44	R\$ 181.343,86	R\$ 90.671,93	R\$ 90.671,93	R\$ 64.003,72
3305109	RJ	São João de Meriti	Municipal	R\$ 6.231.058,80	R\$ 2.648.199,99	R\$ 1.324.099,99	R\$ 1.324.099,99	R\$ 934.658,83
3305133	RJ	São José de Ubatuba	Municipal	R\$ 2.966,37	R\$ 1.260,70	R\$ 630,35	R\$ 630,35	R\$ 444,97
3305158	RJ	São José do Vale do Rio Preto	Municipal	R\$ 633.930,00	R\$ 269.420,25	R\$ 134.710,12	R\$ 134.710,12	R\$ 95.989,51
3305208	RJ	São Pedro da Aldéia	Municipal	R\$ 2.609.293,50	R\$ 1.108.949,73	R\$ 554.474,86	R\$ 554.474,86	R\$ 391.394,05
3305505	RJ	Saquarema	Municipal	R\$ 833.064,24	R\$ 354.052,30	R\$ 177.026,15	R\$ 177.026,15	R\$ 124.925,64
3305604	RJ	Silva Jardim	Municipal	R\$ 271.811,82	R\$ 94.270,02	R\$ 47.135,01	R\$ 47.135,01	R\$ 33.271,78
3305703	RJ	Sumidouro	Municipal	R\$ 89.740,66	R\$ 38.139,78	R\$ 19.069,89	R\$ 19.069,89	R\$ 13.461,10
3305752	RJ	Tanguá	Municipal	R\$ 1.056.570,84	R\$ 449.042,60	R\$ 224.521,30	R\$ 224.521,30	R\$ 158.485,64
3305802	RJ	Teresópolis	Municipal	R\$ 1.892.478,42	R\$ 804.303,32	R\$ 402.151,66	R\$ 402.151,66	R\$ 283.871,78
3305901	RJ	Tralano de Moraes	Municipal	R\$ 216.907,94	R\$ 92.185,87	R\$ 46.092,93	R\$ 46.092,93	R\$ 32.536,21
3306008	RJ	Três Rios	Municipal	R\$ 472.408,38	R\$ 200.773,56	R\$ 100.386,78	R\$ 100.386,78	R\$ 70.861,26
3306107	RJ	Valença	Municipal	R\$ 581.783,88	R\$ 248.099,64	R\$ 124.049,82	R\$ 124.049,82	R\$ 87.564,60
3306156	RJ	Varre-Sai	Municipal	R\$ 178.961,72	R\$ 76.058,73	R\$ 38.029,36	R\$ 38.029,36	R\$ 26.844,27
3306206	RJ	Vassouras	Municipal	R\$ 336.029,79	R\$ 142.812,66	R\$ 71.406,33	R\$ 71.406,33	R\$ 50.404,47
3306305	RJ	Volta Redonda	Municipal	R\$ 5.282.955,60	R\$ 2.245.256,13	R\$ 1.122.628,06	R\$ 1.122.628,06	R\$ 792.443,35
2400109	RN	Acaú	Municipal	R\$ 311.552,94	R\$ 132.409,99	R\$ 66.204,99	R\$ 66.204,99	R\$ 47.147,01
2400208	RN	Aguiar	Municipal	R\$ 1.492.267,41	R\$ 549.213,64	R\$ 274.606,82	R\$ 274.606,82	R\$ 193.840,13
2400307	RN	Alfama Beterra	Municipal	R\$ 304.780,05	R\$ 129.531,52	R\$ 64.765,76	R\$ 64.765,76	R\$ 45.717,01
2400406	RN	Água Nova	Municipal	R\$ 98.941,35	R\$ 42.050,07	R\$ 21.025,03	R\$ 21.025,03	R\$ 14.841,22
2400505	RN	Alexandria	Municipal	R\$ 210.679,11	R\$ 89.538,62	R\$ 44.769,31	R\$ 44.769,31	R\$ 31.601,87
2400604	RN	Almino Afonso	Municipal	R\$ 108.576,00	R\$ 46.144,80	R\$ 23.072,40	R\$ 23.072,40	R\$ 16.286,40

